

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0015214-31.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Lourdes Scopin Possatto e outro

Requerido: Paulo Possatto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

LOURDES SCOPIN POSSATTO e GERALDO APARECIDO POSSATO pediram autorização judicial para recebimento de valor pecuniário deixado por Paulo Possatto, falecido no dia 27 de abril de 2012.

Jair José Possato ingressou nos autos mas não se manifestou.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Paulo era casado com Lourdes e deixou os filhos Jair José, Geraldo Aparecido e Aparecida.

Aparecida faleceu posteriormente, de modo que sua quota-parte passou a pertencer ao marido, Waldir, o qual não figura nos autos. Mas o valor existente é modesto, de modo que os requerentes prestarão contas a ele, se a tanto ele se interessar.

Jair José não se manifestou.

Diante do exposto, acolho o pedido e autorizo o Espólio de Paulo Possatto, representado por Geraldo Aparecido Possato, a receber o valor correspondente a 75% do montante existente na conta bancária declinada a fls. 4. Expeça-se alvará, com prazo de validade de um ano, no qual constará autorização para que os 25% restantes sejam pagos para Jair José Possato.

P.R.I. E arquivem-se os autos.

São Carlos, 20 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA